



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DE
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 027/2026,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A
EMPRESA D MENEZES SERVIÇOS
LTDA.**

O Município de São Francisco do Brejão (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, neste ato representada por seu Secretário Municipal Sr. **PASCOAL DA CRUZ BRANCO**, brasileiro, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **D MENEZES SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.636.674/0001-17, com sede na Rodovia MA 203, Nº 4000, sala 14, Residencial Pirâmide, CEP 65.138-000, Raposa – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **YAGO VITOR DIAS MENEZES**, portador da Carteira de Identidade nº 0351016020087 e do CPF nº 052.015.973-00, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 141/2025**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de reforma e ampliação do Parque de Vaquejada Raimundo Alves de Oliveira, em conformidade com a **Concorrência nº 014/2025 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **24,91%**, totalizando a importância de R\$ 286.862,68 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Concorrência nº 014/2025 - CPL**, **Termo de Referência** e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

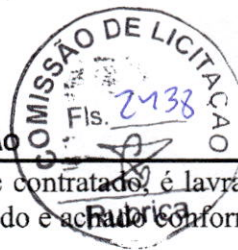
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 24 de agosto de 2026

Yago Vitor Dias

CONTRATANTE

Secretário Municipal

YAGO VITOR DIAS Assinado de forma digital por
MENEZES:0520159 YAGO VITOR DIAS
7300 MENEZES:05201597300
Dados: 2026.08.24 14:45:45
+03'00'

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



Secretaria de Planejamento Administração e Finança

EDITAL

EDITAL Nº 003/2026

EDITAL Nº 003/2026 CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2º QUADRIMESTRE 2026 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, **CONVIDA**, a população em geral, as entidades de classes, as organizações sociais, os membros e servidores do Poder Executivo e Legislativo, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, em atendimento artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo como objetivo a demonstração e avaliação das **Metas Fiscais**, Relatório de **Gestão de Saúde Pública**, em cumprimento art. 36, § 5º da Lei 141/2012, referente ao **2º quadrimestre de 2026**, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2026, às 10h, no Auditório da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão, na Av. Bahia, 171, Centro. São Francisco do Brejão (MA), 22 de setembro de 2026 **Miriam Brandão Albuquerque** Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por: Claudinéia de Alencar Silva Pinheiro

Assessora Técnica

Código identificador: tlm0zu6cxvc20260922150916

Secretaria Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Desenvolvimento Econômico.

ADITIVO DE CONTRATO

1º termo de aditivo ao contrato 022/2026

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) Primeiro termo ADITIVO AO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 022/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA D MENEZES SERVIÇOS LTDA. O Município de São Francisco do Brejão (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, neste ato representada por seu Secretário Municipal Sr. **PASCOAL DA CRUZ BRANCO**, brasileiro, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **D MENEZES SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.636.674/0001-17, com sede na Rodovia MA 203, Nº 4000, sala 14, Residencial Pirâmide, CEP 65.138-000, Raposa – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **YAGO VITOR DIAS MENEZES**, portador da Carteira de Identidade nº 0351016020087 e do CPF nº 052.015.973-00, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 141/2025**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Constitui objeto deste contrato a

prestação de serviços de reforma e ampliação do Parque de Vaquejada Raimundo Alves de Oliveira, em conformidade com a **Concorrência nº 014/2025 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS** Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **24,91%**, totalizando a importância de R\$ 286.862,68 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Concorrência nº 014/2025 - CPL, Termo de Referência** e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO** Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 24 de agosto de 2026. **PASCOAL DA CRUZ BRANCO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: vtve1rybm320260922100934

Secretaria Municipal de Assistência Social,
Trabalho, Emprego e Promoção Humana

